

LEI N.º 1.921, DE 14 DE SETEMBRO DE 2001.

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Assentamento Rural da Fazenda Jibóia - Ascarfaj -, no âmbito do Município de Unaí (MG), e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública a Associação Comunitária do Assentamento Rural da Fazenda Jibóia - Ascarfaj - entidade civil de direito privado, com sede na Fazenda Jibóia, neste município e foro na Comarca de Unaí (MG), sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, fundada em 1º de fevereiro de 1998 e inscrita no CNPJ sob o n.º 02.872.515/0001-07.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 14 de setembro de 2001; 57º da Instalação do Município.

JOSÉ BRAZ DA SILVA  
Prefeito Municipal

ADELSON JOSÉ DA SILVA  
Chefe de Gabinete